



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza concessão ao pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba de Abono de Natal e dá outras providências.

Resolução: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês dezembro de 2017, abono natalino no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores do legislativo, efetivo e comissionado, da Câmara Municipal de Ituiutaba.

§1º O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de dezembro de 2017.


Odeemes Braz dos Santos
Presidente

PUBLICADO EM

07/12/2017